



MAPA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016

ITEM	EMPRESA UNITUR	EMPRESA DARGIL	EMPRESA R.G. TURISMO E VIAGENS	EMPRESA BASSANO TRANSPORTES
01	3,58	-	-	-
02	1,98	2,30	2,09	-
03	2,42	2,69	-	-
04	1,98	-	-	2,22
05	2,99	-	-	3,42
06	3,68	3,70	-	4,05
07	3,42	3,38	3,69	-
08	3,56	-	3,49	-
09	2,04	-	-	-
10	4,68	5,05	-	-
11	3,38	3,32	-	3,38
12	2,47	2,98	-	-



[Handwritten signature]



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, composta pelas servidoras municipais: Leda Maria Ravanello, Fernanda Todeschini e Roberta Parizotto Palla, conforme portaria de nomeação n.º 622/14, para dar continuidade ao processo de licitação acima identificado com a abertura das propostas apresentadas. Eram participantes habilitadas as seguintes empresas: TRANSPORTES DARGIL LTDA, UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA ME e BASSANO TRANSPORTES LTDA. Depois de transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, deu-se prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas acima citadas. Após análise e julgamento das mesmas, foram consideradas vencedoras por terem apresentado o menor preço por item as seguintes empresas: UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA nos itens/itinerários: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 12; TRANSPORTES DARGIL LTDA nos itens/itinerários 07 e 11; R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA ME no item/itinerário 08. Nos itens 01 e 09 foi aceita apenas uma proposta em virtude dos preços apresentados estarem dentro dos valores estipulados pelo Município. Não estando presentes os representantes das empresas, foi dado o prazo de cinco dias úteis para recursos sendo que, após decorrido este sem a interposição dos mesmos, o resultado encontrado pela Comissão poderá ser levado à autoridade superior competente para homologação e adjudicação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitações e licitante presente.

COMISSÃO DE
LICITAÇÕES

Presidente

